



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

CHAMADA INTERNA n°. 01-2024

Para Estudantes Egressos dos Cursos de Graduação EaD/UAB da UFBA  
Para os Cursos de Especialização no âmbito do Programa de Acompanhamento de  
Egressos | PAE

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Universidade Federal da Bahia | UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância | SEAD, em parceria com a Escola de Administração, Faculdade de Educação e o Instituto de Humanidades, Artes e Ciências, torna público que estão abertas as inscrições para cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, conforme descrito no Anexo I, com previsão de início no 1º semestre de 2025, **exclusivamente para estudantes egressos/as dos cursos de graduação EaD da UAB/UFBA** interessados em participar do processo de seleção regido por esta Chamada Interna, no âmbito do Programa de Acompanhamento de Egressos | PAE.

- 1.1. O/A candidato/a que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas, nesta Chamada Interna, será automaticamente eliminado/a deste Processo de Seletivo.
- 1.2. Para participação no Curso, o/a candidato/a selecionado/a deverá ter acesso a *internet* e possuir disponibilidade de tempo e recursos financeiros para comparecer aos encontros presenciais mensais obrigatórios, realizados no Polo de Apoio Presencial, escolhido pelo/a candidato/a, que poderão **ocorrer em qualquer dia, inclusive nos finais de semana**.
- 1.3. O/a candidato/a selecionado/a se comprometerá a efetivar a matrícula, cumprir as atividades propostas semanalmente no Ambiente Virtual de Aprendizagem | AVA Moodle/UFBA, acessando-o via *internet* e realizar as avaliações de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso.
- 1.4. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização é regulamentado pela Resolução CNE n° 01 de junho de 2007 e terá programação curricular desenvolvida em, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas incluindo o tempo reservado à elaboração individual de monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso | TCC, condição **obrigatória** para sua integralização.

1.5. A oferta dos Cursos de Especialização para egressos configura-se como uma das ações do Programa de Acompanhamento de Egressos | PAE, da SEAD/UFBA, que visa a incentivar a continuidade dos estudos e aperfeiçoamento profissional dos/as egressos/as dos cursos de graduação na modalidade a distância do Programa UAB/UFBA.

## **2. DO PÚBLICO ALVO**

2.1. O público-alvo é constituído de estudantes que concluíram um dos cursos EaD da UAB/UFBA, a seguir mencionado:

### **Curso: Gênero e Sexualidade**

- Licenciatura em Dança EaD da UAB/UFBA.
- Licenciatura em Matemática EaD da UAB/UFBA.
- Licenciatura em Pedagogia EaD da UAB/UFBA.

### **Curso: Gestão das Escolas no Campo**

- Licenciatura em Dança EaD da UAB/UFBA.
- Licenciatura em Matemática EaD da UAB/UFBA.
- Licenciatura em Pedagogia EaD da UAB/UFBA.

### **Curso: Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências**

- Bacharelado em Biblioteconomia.
- Bacharelado em Ciências Contábeis.
- Tecnologia em Segurança Pública.

### **Curso: Gestão Escolar**

- Licenciatura em Dança EaD da UAB/UFBA.
- Licenciatura em Matemática EaD da UAB/UFBA.
- Licenciatura em Pedagogia EaD da UAB/UFBA.

### **Curso: Gestão Social e Políticas Públicas do Patrimônio Cultural**

- Bacharelado em Biblioteconomia.
- Bacharelado em Ciências Contábeis.
- Tecnologia em Segurança Pública.

2.2 **Não poderão se candidatar os/as egressos/as que foram contemplados/as na Chamada Interna anterior para o Curso de Especialização em Gestão Escolar.**



### 3. DO NÚMERO DE VAGAS E DA LISTA DE ESPERA

- 3.1. O número de vagas por Polo está descrito no **Anexo I** desta Chamada Interna.
- 3.2. Os/As candidatos/as aprovados/as além do número de vagas ficarão em lista de espera.

### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição nesta Chamada Interna é gratuita e implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo/a candidato/a das condições aqui estabelecidas e nos comunicados oficiais, divulgados no *site*: **www.sead.ufba.br**, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. O período para a realização das inscrições será do dia **20 de dezembro de 2024 até às 23 horas e 59 minutos do dia 17 de janeiro de 2025 (horário de Brasília-DF)**, **[NESTE LINK\\* \(Clique Aqui!\)](#)**.
  - 4.2.1. O/A candidato/a só poderá se inscrever para um curso.
- 4.3. A UFBA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4. Quando do processamento das inscrições, caso seja verificada a existência de mais de uma efetivada por um/a mesmo/a candidato/a, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *on-line* da SEAD, pela data e hora de envio do requerimento via *internet*.
- 4.5. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição | FI, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do/a candidato/a sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 4.6. Os prazos para inscrição e conseqüentemente das demais etapas do processo poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
  - 4.6.1. A prorrogação das inscrições poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no *site*: **www.sead.ufba.br**.
- 4.7. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal.



- 4.8. A qualquer tempo, a UFBA poderá determinar a anulação da inscrição, e todos os atos dela decorrentes, se verificada qualquer prática irregular, seja de natureza administrativa, civil ou penal.
- 4.9. Será considerada inválida a inscrição cujos procedimentos não forem integralmente finalizados.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO

- 5.1. O/A candidato/a deve preencher o FI disponível [neste link\\*](#) e anexar a documentação abaixo solicitada DIGITALIZADA em FORMATO PDF de ATÉ 2000kb para cada arquivo.
- Carteira de identidade.
  - CPF.
  - Certidão de Quitação Eleitoral.
  - Documento de quitação com o Serviço Militar (quando couber).
  - Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou declaração da respectiva colação de grau com assinatura e carimbo do/a responsável pela Instituição, juntamente com o requerimento de registro do diploma.
  - Histórico Escolar do curso de graduação EaD da UFBA.
  - Termo de Responsabilidade disponível no **Anexo II** desta Chamada Interna, preenchido e assinado.
  - Carta de Apresentação e Intenções obedecendo aos seguintes critérios: conter 1 (uma) página digitada, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, devidamente assinada (assinatura digital Sou.gov ou de próprio punho), respondendo as seguintes questões:
    - Por que escolheu o curso?
    - Quais são as expectativas profissionais e/ou acadêmicas com relação ao curso?
    - Qual assunto pretende desenvolver no trabalho de conclusão do curso?
- 5.2. Somente serão considerados documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão de curso feitos em papel timbrado e carimbo da Instituição, atestando a data de conclusão e a carga horária.
- 5.3. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos enviados fora do prazo previsto no **item 4.2** desta Chamada Interna.
- 5.4. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a acompanhar e conferir as publicações referentes à esta Chamada Interna, publicadas oportunamente, no *site*: [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br).



## 6. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS

6.1. A seleção dos/as inscritos/as será realizada por uma Comissão de Seleção formada por três membros indicados pela Coordenação do Curso.

6.2. A seleção será realizada a partir do Coeficiente de Rendimento constante do Histórico Escolar e da Carta de Apresentação e Intenções.

6.3. A Carta de Apresentação e Intenções terá valor máximo de 10 (dez) pontos e será avaliada considerando-se o Barema, **Anexo III**.

6.4. O Resultado Final de Classificação | RFC será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$RFC = (Nota do Coeficiente de Rendimento) + (Resultado da Análise da Carta de Intenções)/2$$

6.5. Os/As candidatos/as aprovados/as serão sequenciados/as, por curso, em ordem decrescente do RFC.

6.6. No caso de empate no RFC entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) candidato/a com a maior idade dentre os/as empatados/as, considerando-se ano, mês e dia;
- c) candidato/a com maior nota na Carta de Apresentação e Intenções.

6.7. A publicação do resultado final desta Chamada Interna ocorrerá no *site* **www.sead.ufba.br**.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à UFBA no prazo estabelecido no cronograma, **Anexo IV**.

7.2. Os recursos deverão ser elaborados no modelo do formulário disponível no *site* <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos>, enviados com o assunto “*Recurso Seleção Especialização em (nome do curso – nome do/a candidato/a)*”, para o e-mail do curso escolhido, conforme **Anexo V**.

7.3. Recurso interposto em desacordo com esta Chamada Interna não será considerado.

7.4. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos/as os/as candidatos/as.

7.5. Não serão aceitos recursos fora do prazo.

7.6. O resultado dos recursos será publicado no *site* **www.sead.ufba.br**.



- 7.7. A Comissão de Seleção constitui-se na última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões.
- 7.8. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento da publicação dos resultados da análise dos recursos no *site* [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br), razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## 8. DA MATRÍCULA

- 8.1. As orientações para a matrícula dos/as candidatos/as selecionados/as serão disponibilizadas no site da SEAD no *site* [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br), **por meio da publicação de Edital de Matrícula**, após o resultado final.
- 8.2. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para matrícula ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Comissão de Seleção, ainda que já tenha sido publicado o resultado final.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A UFBA não se obriga a ofertar o curso no Polo com **menos de 30 (trinta) estudantes matriculados/as**.
- 9.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o/a candidato/a conhece as presentes instruções e aceita as condições desta Chamada Interna.
- 9.3. Os itens constantes desta Chamada Interna poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Retificação ou Aviso a ser publicado em [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br).
- 9.4. Os casos omissos nesta Chamada Interna serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no âmbito de sua competência.

Salvador, 20 de dezembro de 2024.



Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância  
Coordenadora Geral da UAB/UFBA

## Anexo I

### Nº de Vagas por Polo

#### Curso: **Gênero e Sexualidade**

Polo	Nº de Vagas
Feira de Santana	2
Ilhéus	2
Juazeiro	2
Salvador (Paralela)	2
Serrinha	2

#### Curso: **Gestão das Escolas no Campo**

Polo	Nº de Vagas
Alagoinhas	2
Barreiras	2
Juazeiro	2
Paulo Afonso	2
Seabra	2

#### Curso: **Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências**

Polo	Nº de Vagas
Conceição do Coité	2
Guanambi	2
Itabuna	2
Juazeiro	2
Salvador (Paralela)	2

**Curso: Gestão Escolar**

Polo	Nº de Vagas
Amargosa	2
Esplanada	2
Paulo Afonso	2
Santo Amaro	2
Seabra	2

**Curso: Gestão Social e Políticas Públicas do Patrimônio Cultural**

Polo	Nº de Vagas
Feira de Santana	2
Ilhéus	2
Salvador (Paralela)	2
Sapeaçu	2
Seabra	2

Anexo II  
Termo de Responsabilidade

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº, \_\_\_\_\_, (formação) \_\_\_\_\_, residente na (endereço) \_\_\_\_\_ cidade de \_\_\_\_\_ - UF \_\_\_\_\_, venho por meio deste, declarar que possuo acesso à *internet* e plenas condições de viabilizar o meu deslocamento (passagem) e estadia (diária/hospedagem) para participar dos encontros presenciais obrigatórios do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM \_\_\_\_\_.

ofertado pela Universidade Federal da Bahia.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX

---

Assinatura do/a Candidato/a

### Anexo III

#### Barema da Carta de Apresentação e Intenções

Aspectos	Descrição	Pontuação
Adequação ao tema proposto	O texto deve ser elaborado de acordo com o solicitado no <b>item 5.1 letra h</b> , desta Chamada Interna.	4,0
Utilização adequada da língua portuguesa	O texto elaborado deve atender às exigências de adequação à estrutura composicional (conforme estrutura de uma Carta de Apresentação e Intenções); ao conteúdo temático (de acordo com as questões propostas para a elaboração da Carta) e às características da linguagem (segundo aspectos linguísticos, textuais discursivos, conforme exigências do gênero textual em questão.) Sendo assim, deve apresentar o uso adequado da ortografia, a constituição de parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas e emprego adequado de articulações no interior das porções textuais).	2,0
Clareza e coerência na exposição de ideias	A argumentação apresentada pelo/a candidato/a deve ser pertinente e adequada.	4,0
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>

Anexo IV  
Cronograma

Datas	Atividade
20/12/2024	Publicação da Chamada Interna
20/12/2024 a 17/01/2025	Período de inscrição
22/01/2025	Divulgação da homologação das inscrições
23 e 24/01/2025	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
29/01/2025	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição Divulgação do resultado preliminar da seleção
30/01 e 31/01/2025	Interposição de recurso sobre o resultado preliminar
03/02/2025	Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar Divulgação do resultado final da seleção

Anexo V  
Email dos Cursos

Cursos	Email
Gênero e Sexualidade	<a href="mailto:cursocus@gmail.com">cursocus@gmail.com</a>
Gestão das Escolas no Campo	<a href="mailto:especializacaogec@gmail.com">especializacaogec@gmail.com</a>
Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências	<a href="mailto:egp@ufba.br">egp@ufba.br</a>
Gestão Escolar	<a href="mailto:egepnap@gmail.com">egepnap@gmail.com</a>
Gestão Social e Políticas Públicas do Patrimônio Cultural	<a href="mailto:selecaoegspp@gmail.com">selecaoegspp@gmail.com</a>